



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE
CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO E LANDILEIA LINDOLFO DA SILVA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ o nº 11.362.779/0001-01, com sede a Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela sua Prefeita **TALITA CARDOZO FONSECA**, brasileira, solteira, empresária, cédula de identidade nº 9.383.815 SDS/PE, CPF/MF: nº 704.431.514-31, e com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo secretário **VALMIR CORREIA VIEIRA**, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF: nº 025.326.494-45, nomeado através da portaria 004/2021 e domiciliado neste município, doravante denominada, simplesmente, **LANDILEIA LINDOLFO DA SILVA**, brasileira, residente na Rua Manoel Batista Chaves, 18, Camutanga/PE, portador de RG 5.142.859 SSP/PE, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 045.256.594-40. Doravante denominado **CONTRATADO (a)**, perante as testemunhas abaixo firmadas, com base na Constituição Federal e Lei Municipal 136/2000, pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, firmado entre as partes, em 01 de março de 2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA

Fica aditivado, a partir de 01/08/2021, o contrato temporário de excepcional interesse público, celebrados entre as partes no dia 01/03/2021, objetivando a prorrogação do referido instrumento, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, ficando a sua vigência prorrogada 31/12/2021.

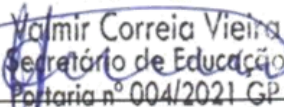
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrarie o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Camutanga, 30 de julho de 2021.



Talita Cardozo Fonseca
Prefeita

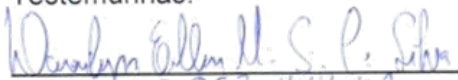


Valmir Correia Vieira
Secretário de Educação
Portaria nº 004/2021 GP
Valmir Correia Vieira
Secretário de Educação

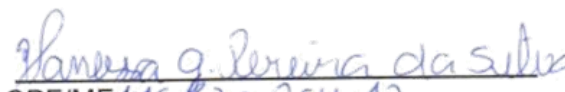


Landileia Lindolfo da Silva
Contratado (a)

Testemunhas:



CPF/MF 138.853.444-40



CPF/MF 115.830.254-13